



PORTARIA N 06 /2020

O MM Juiz de Direito Diretor do Foro Judicial e Extrajudicial da Comarca de Turvo, no uso de suas atribuições, etc

CONSIDERANDO os termos da **Resolução GP n. 09/2020**, editada pelo Exmo. Sr. Presidente do e. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a crescente disseminação do vírus Covid-19, pelo que devem ser adotadas medidas concretas no intuito de resguardar a saúde dos Oficiais de Justiça e da Assistente Social Judiciária;

CONSIDERANDO, por fim, que situações extraordinárias exigem medidas extraordinárias;

RESOLVE:

A) Determinar ao Cartório Judicial que, em princípio até o dia 31/3/20, sejam liberados para a Central de Mandados exclusivamente os mandados de casos urgentes (por exemplo, medidas protetivas de urgência, internações compulsórias, alvarás de soltura, etc);

B) Autorizar que os Oficiais de Justiça desde logo devolvam os mandados em seu poder, de qualquer Comarca e/ou da Justiça Federal, relativos a Audiências designadas para até 30/4/2020, ante a elevada probabilidade de manutenção da suspensão de audiências designadas para abril/20;

C) Determinar que os Oficiais de Justiça, ao cumprir mandados urgentes, deixe de colher a assinatura do destinatário, bastando certificar a consumação do ato e que foi entregue uma via ao destinatário, se este aceitar recebe-la;

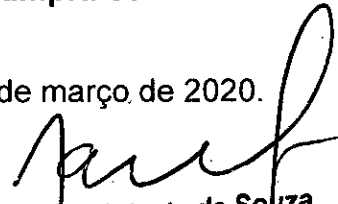
D) A Assistente Social Judiciária deverá abster-se completamente da realização de visitas para fins de Estudos Sociais, bem como, de comparecimentos ao Abrigo Cativar, em princípio até 31/3/20, sem prejuízo de prorrogação;

E) Determinar à Central de Mandados que suspenda, em princípio até 31/3/20, sem prejuízo de prorrogação, a distribuição de mandados que não se enquadrem na regra da letra 'A', supra, sendo que mandados de outros Juízos, inclusive da Justiça Federal, cujos atos relacionados estiverem marcados para até 31/3/20, deverão ser desde logo devolvidos ao juízo de origem, bem como, mandados não urgentes;

Remeta-se a presente Portaria, por malote eletrônico ou e-mail às duas Promotorias de Justiça desta Comarca, à 48a. Subseção da OABSC (Turvo) e à Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Turvo (SC), 18 de março de 2020.

1

Manoel Donisete de Souza
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO